



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural  
EM 09/07/19  
Retirado \_\_\_\_\_  
Itaara-RS Ass \_\_\_\_\_

**XI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2018**  
Processo nº 286/2018 – Inexigibilidade Nº 05/2018

**Contrato de fornecimento de forma parcelada de combustível Diesel S500.**

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, CPF nº 270.928.280-15, CI n.º 1010084695, residente e domiciliado em Itaara – RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SAO GERALDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.216.015/0001-07, com sede na cidade de Itaara- RS, na ROD BR 158, KM 313, CENTRO, Fone (55)3227-1314, (55)99971-1355 representada neste ato pelo sócio gerente Sr. Gilberto Luiz Dalcol Cantarelli, CPF 132.550.530-72, residente e domiciliado em Itaara - RS doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 16/2018, firmado em 20 de abril de 2018, com I Termo Aditivo datado de 02/05/2018, II Termo Aditivo em 28/05/2018, III Termo Aditivo em 13/6/2018, IV Termo Aditivo datado de 4/9/2018, V Termo Aditivo datado de 09/10/2018, VI Termo Aditivo datado de 06/11/2018, VII Termo Aditivo datado de 06/12/2018, VIII Termo Aditivo datado de 14/01/19, IX Termo Aditivo datado de 12/03/2019, X termo Aditivo datado de 18/4/2019 referente ao Processo nº 286/2018, Inexigibilidade nº 5/2018, nos termos do artigo 65, II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

Fica acrescido do objeto 4.000(quatro mil) litros combustível diesel tipo S500, valor de R\$ 3,45 por conforme segue:

Cod	Órgão	Cod.	Unidade	Cod.	Categoria	Fonte	Litros
04	Secretaria da Infraestrutura e Serviços	04.02	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS (ISJ9493,ISJ9489,IDZ5469,IIX6799)	339030010000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1	4.000

**Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 9 dias do mês de julho de 2019.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 09/07/2019.

Jacir Leandro Rodrigues da Silva  
Assesor jurídico - OAB/RS - 98704  
Matricula nº 2115-6  
Procuradoria jurídica - Itaara/rs

Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal  
Contratante

Comercial de Combustíveis São Geraldo Ltda - Me.  
Contratada